

## PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 165.00234/2023-88

Designação 0709224

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Gilson Padeiro tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Viela Doze - CEFER UM, localizado no bairro Jardim Carvalho, como Viela Francisco Edeljader Brião da Silva.

Gilson Padeiro, na sua proposição, destaca que Francisco Edeljader Brião da Silva, nascido em 5 de novembro de 1946 em Bagé, foi uma figura significativa em sua comunidade. Ele era casado com Vânia Lucia Siqueira da Silva e serviu como Sargento no Exército. Durante sua carreira militar, trabalhou em diferentes cidades, incluindo Bagé, Brasília, Santiago e Porto Alegre. Após sua aposentadoria do Exército, Francisco continuou a contribuir para a comunidade de Porto Alegre, trabalhando voluntariamente em ações beneficentes, especialmente durante datas como o Natal e a Páscoa. Como músico, ele organizava e dirigia eventos solidários, demonstrando seu compromisso com o bem-estar dos outros.

Conforme apontamentos do parlamentar o Sr. Francisco Edeljader Brião da Silva teve uma vida de dedicação à comunidade e a luta por melhorias na região, com uma trajetória de vida marcada por sua paixão pelo futebol. Em sua juventude, jogou futebol em sua cidade natal, Bagé, e mais tarde, em Porto Alegre, participou de jogos amadores na Várzea. Infelizmente, Francisco Edeljader Brião da Silva faleceu em 31 de maio de 2001 em Porto Alegre. Ele deixou sua esposa Vânia Lucia Siqueira da Silva e seus filhos Luciano, Francisco Junior e Sandro. Sua notável contribuição para a comunidade local foi reconhecida pela Associação dos Moradores da Vila Cefer 1, destacando o impacto positivo que teve em sua região.

Diante o apresentado o Sr. Francisco Edeljader Brião da Silva certamente teve uma vida notável e digna de homenagem. Sua dedicação à família, à sua comunidade à tona um exemplo de cidadania e luta pelo social.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Gilson Padeiro é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712872** e o código CRC **335E6675**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0712872.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712880** e o código CRC **87D025A6**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 048/24 - CECE** contido no doc 0712872 (SEI nº 165.00234/2023-88 - Proc. nº 1146/23 - PLL 667/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0712880.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 22/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718278** e o código CRC **86EC4349**.